



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	2

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 701/PRES, de 04 de junho de 2020

Constitui o Grupo Técnico da Força-Tarefa da CGMT

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.061/CC-PR, de 18 de julho 2019 e Portaria nº 1.071/PRES-FUNAI, de 09 de agosto de 2019, e ainda, tendo em vista o que consta na Informação Técnica 126/2020/COFIS/CGMT/DPT-FUNAI ([2204298](#))
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os prazos estabelecidos na Portaria Presidência 306/FUNAI/PRES ([1976448](#)), de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a constituição do Grupo Técnico da Força-Tarefa para análise de processos atribuídos à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial (CGMT), conforme disposto a seguir;

Art. 2º - Prorrogar o servidor **Rafael Castro de Souza**, CPF: 093.044.416-76, Matrícula Siape nº 3005938, por mais 30 dias a partir do dia 05/06/2020, para atuar sob a orientação da Coordenação de Fiscalização (Cofis);

Art. 3º - Prorrogar o servidor **Danilo Andrade Borges**, CPF: 002.470.941-70, Matrícula Siape nº 1387555, por mais 30 dias a partir do dia 08/06/2020, para atuar sob a orientação da Coordenação de Informação Territorial (Coit);

Art. 4º - Convalidar o encerramento da participação do servidor **Lucas Pacheco Ferreira**, CPF: 302.405.128-71, Matrícula Siape nº 1821420, a contar do dia 16/03/2020.

Art. 5º - Manter os servidores **Camila Pessin Bonassio** e **Raoni da Rosa**, sob o regime *on demand*, para atuarem sob a orientação da Coordenação de Fiscalização (Cofis).

Art. 6º - O Grupo Técnico da Força-Tarefa da CGMT estará subordinado à Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, da Diretoria de Proteção Territorial (DPT);

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

PORTARIA Nº 714/PRES, de 09 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **JOANY MARCELO ARANTES**, matrícula nº 3149648, CPF nº 594.454.081-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 000.537.453-05, Categoria "AB", com lotação na Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania, vinculada a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, a dirigir veículo oficial desta Funai sede no período de 08/06/2020 a 12/06/2020, a fim de realizar suporte a distribuições das cestas básicas aos indígenas que residem nas áreas administrativas do Distrito Federal, principalmente aos estudantes indígenas da UnB, em virtude da pandemia do COVID-19 e no interesse do serviço e exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 79/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.004436/2020-34

Interessado: Funai

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de



Brasília, 10 de junho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 109 -p. 2

2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2195034, para determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares.

Brasília - DF, 04 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 84/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.001923/2020-45

Interessado: Funai

Assunto: **Juízo de Admissibilidade**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2202280, para determinar a imediata instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a verificação dos fatos mencionados na denúncia.

Brasília - DF, 09 de junho de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a)Substituto(a)

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 11/MI-RJ, de 04 de junho de 2020

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **FÁBIO DA SILVA TOMAZ**, matrícula nº **1917205**, CPF **113.714.347-94** e **CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3050873**, CPF **012.178.656-08**, como gestores titular e substituto do Contrato n.º **065/2020**, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este **MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI** e a empresa **JB AMBIENTAL TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA.**, CNPJ nº **15.131.601/0001-00**.

Art. 2º. Os gestores e fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio

PORTARIA Nº 12/MI-RJ, de 08 de junho de 2020

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **NATASHA DA FONSECA DA FROTA SIMÕES**, matrícula nº **1345646**, CPF **070.205.427-51** e **FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1821968**, CPF **016.502.001-61**, como gestores titular e substituto do Contrato n.º **034/2016**, para acompanhar a execução do referido contrato celebrado entre este **MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI** e a empresa **INFORPONTO COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.**, CNPJ nº **05.960.092/0001-75**.

Art. 2º. Os gestores e fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor do Museu do Índio